



MUNICÍPIO DE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALEGRE
ESPIRITO SANTO
27.174.101/0001-35
DECRETO Nº 0013137/2023
Data 11/07/2023

O Prefeito Municipal de ALEGRE, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003751/2022.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 582.128,17 (quinhentos e oitenta e dois mil cento e vinte e oito reais e dezessete centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000015	020001.1236601062.102 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NÃO CONTEMPLADAS PELOS 25% RECURSO PRÓPRIO MATERIAL DE CONSUMO	15000000	13.682,50
0000032	020002.1236100522.024 31911300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15400070	540.000,00
0000034	020002.1236100522.024 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	15000025	800,00
0000035	020002.1236100522.024 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000025	1.626,26
0000036	020002.1236100522.024 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15400030	6.000,00
0000036	020002.1236100522.024 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	17510000	25,98
0000080	020003.1236500532.143 33903000000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM RECURSO PNAP MATERIAL DE CONSUMO	15520000	19.993,43
TOTAL:				582.128,17

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação. R\$ 582.128,17 (quinhentos e oitenta e dois mil cento e vinte e oito reais e dezessete centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000003	020001.1236401062.173 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLO UAB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	13.682,50
0000029	020002.1236100522.024 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400030	5.000,00
0000029	020002.1236100522.024 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400070	190.000,00
0000030	020002.1236100522.024 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400030	350.000,00
0000041	020002.1236100522.024 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15000025	2.452,24
0000068	020003.1236500512.380 31901100000	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400030	1.000,00
0000079	020003.1236500532.032 33903000000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAC MATERIAL DE CONSUMO	15520000	19.993,43
TOTAL:				582.128,17

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEGRE, 11 julho de 2023


ANDERSON VALADARES DE CAMPOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO


MARCOS ANTÔNIO RABFELO VARGAS
CONTADOR